

JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 42796

Matrícula N.º	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL			FOLHA
42.796	JARDIM ITANHAÉM			1.-
CADASTRO	LOTE	QUADRA	RUA	N.º SETOR
	23	8	Avenida Um	

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº. 23 da quadra 8, do loteamento denominado Jardim Itanhaém, no município de Itanhaém, medindo: - 10,00ms. de frente para a Avenida Um; pelo lado direito confronta com o lote 22, onde mede 30,00ms.; pelo lado esquerdo confronta com o lote 24, onde mede 30,00ms. e pelo fundo mede - - 10,00ms. onde confronta com o lote 3, com a área total de - - 300,00ms².

PROPRIETÁRIOS: - FRANZ DA GAMA PANTOJA, Juiz de Direito, RG. nº. 1.279.797, e sua mulher MARIA LOURDES GALLUCCI PANTOJA, do lar, RG. nº. 1.359.121, ambos brasileiros, CIC. do casal sob nº. --- 396.597.048-87, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados à Rua Guilherme Moura nº. 260 - São Paulo.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 20.711, neste Registro.- Itanhaém, 29 de Maio de 1.979.

O Escrivente Habilitado Rosa .0 Oficial-

R. 1 -- 42.796 -- Itanhaém, 29 de Maio de 1.979.- Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 09 de maio de - - 1.979, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº. 186, fls 33 e vº., os proprietários venderam o imóvel a ALFREDO BUSIN, brasileiro, corretor de imóveis aposentado, RG. nº. 347.812, -- CIC. nº. 100.297.378-34, casado no regime da comunhão de bens - com Mafalda Catelli Busin, domiciliado à Rua Viveiros de Castro nº. 237 - Jardim São Paulo - São Paulo, pelo preço de €\$ 400.000,00.-

O Escrivente Habilitado Rosa .0 Oficial-

R. 2 -- Itanhaém, 09 de junho de 1.982.- Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 31 de maio de - - 1982, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 288, fls.62 e vº, os proprietários ALFREDO BUSIN, brasileiro, aposentado, e - sua mulher MAFALDA CATELLI BUSIN, brasileira, do lar, casados - no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77; - portadores respectivamente dos RG. nºs. 347.812 e 624.207-SP; - ambos dos CIC. 100.297.378-34, domiciliados à rua Professora Dinorah Cruz, 36, Itanhaém-SP, venderam o imóvel à JOSÉ AUGUSTO MARQUES MONTEIRO, brasileiro, do comércio, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Maria Angela Bresciane Monteiro, portador do RG. 2.419.323, CIC. 028.047. 518-72, domiciliado à rua Mossamedes, 330, Tatuapé, São Paulo--SP, pelo preço de €\$ 3.000.000,00--(Emol. €\$ 6.500,00 - Est. -- €\$ 1.300,00 - Apos. €\$ 975,00 - Total €\$ 8.775,00)

O Escrivente Habilitado Rosa .0 Oficial-

Av.3 - Itanhaém, 30 de outubro de 2008.

Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora nº. 773/2008, extraído dos autos do Processo Trabalhista nº. 00401-2007-064-15-00-1 CPEX, no qual figuram entre partes, de um lado, como execuente ANTONIO NAZION PORTELA SALES, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, RG. 2.330.687-92-CE, CPF. 559.564.403-68, domiciliado em Itapecerica da Serra-SP, à Rua Odair Londs, nº. 35, Jd. do Carmo, e de outro lado, como executada SOLUBRAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Mossamedes, 330, Vila Santo Estevão, CNPJ. 50.708.908/0001-22, na pessoa do sócio JOSÉ AUGUSTO MARQUES MONTEIRO casado com MARIA ANGELA BRESCIANE MONTEIRO, já qualificados, expedido em 13 de outubro de 2008, pela MM. Juiza do Trabalho, Dra. Inez Maria Jantalia, da Vara do Trabalho de Itanhaém, devidamente acompanhado do Auto de Avaliação, lavrado em 16/07/2007, pelo Oficial de Justiça designado, procedo à averbação da penhora sobre a metade ideal do imóvel, pertencente ao executado JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO, para pagamento do débito

Antecedentes dominiais

MOD. 052 - 10.000 - 12/78 - CRUZEIRO - S. V.

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA N.º
42.796

FOLHA N.º
1vº.-

no valor de R\$ 23.243,25 atualizado até 14/09/2006. Depositário: José Augusto Marques Monteiro. (As custas serão cobradas a final). O Escrevente Autorizado

Av.4 - Itanhaém, 19 de fevereiro de 2009.

Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora nº. 9/2009, extraído dos autos do Processo Trabalhista nº. 00848-2007-064-15-00-0 CP, no qual figuram entre partes, de um lado, como executante **ANTONIO NAZION PORTELA SALES**, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, RG. 2.330.687-92-CE, CPF. 559.564.403-68, domiciliado em Itapecerica da Serra-SP, à Rua Odair Londs, nº. 35, Jd. do Carmo, e de outro lado, como executada **SOLUBRAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede em São Paulo-SP, à Rua Mossamedes, nº. 330, Vila Santo Estevão, inscrita no CNPJ 50.708.908/0001-22, na pessoa do sócio **JOSÉ AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, brasileiro, do comércio, RG. 2.419.323, CPF. 028.047.518-72, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARIA ANGELA BRESCIANE MONTEIRO**, RG. 5.075.684, CPF. 012.391.038-24, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Mossamedes, nº. 330, Tatuapé, expedido em 05 de fevereiro de 2009, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, devidamente acompanhado do Termo de Penhora, lavrado em 06 de março de 2007, pelo Oficial de Justiça designado, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel, para pagamento do débito no valor de R\$ 23.243,25 atualizado até 14 de setembro de 2006. Avaliação do imóvel: R\$ 30.000,00. Depositário: José Augusto Marques Monteiro. (As custas serão cobradas a final). O Escrevente Autorizado

Av.5 - Itanhaém, 21 de junho de 2010.

Nos termos da Certidão extraída dos autos da Ação Trabalhista (Proc. nº. 00271-2008-078-02-00-1, na qual figuram entre partes, de um lado como Autor: **SORAIA SANTANA DOMINGOS**, brasileira, separada judicialmente, RG. 17.430.433-SP, CPF. 058.805.858-08, domiciliada na Rua Acácio Antunes, 90 e de outro lado como Réu: **SOLUBRAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 50.708.908/0001-22, na pessoa dos sócios **JOSÉ AUGUSTO MARQUES MONTEIRO** e sua mulher **MARIA ANGELA BRESCIANE MONTEIRO**, já qualificados, expedida em 06 de maio de 2010, pela 78ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Justiça do Trabalho - 2ª Região, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Valor da execução: R\$ 13.600,00 atualizado até 15/08/2008 (inclusive o valor de outros imóveis). Fiel Depositário: **JOSÉ AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, já qualificado. (As custas serão cobradas a final). O Escrevente Autorizado

Av.6 - 42796 - Itanhaém, 07 de março de 2014.

Nos termos do r. Mandado expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM** (Proc. 266012007502510-1/000000-000 - número de ordem 2500/2008 - executado(a): JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO), expedido em 10 de maio de 2013, pelo Juízo de Direito da Comarca de Itanhaém-SP - Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, acompanhado do respectivo Auto lavrado pelo Oficial de Justiça designado procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 2788,46. (As custas serão cobradas a final). O Escrevente Autorizado

Av.7 - 42796 - Itanhaém, 19 de dezembro de 2016.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1000578-311986, no qual figuram de um lado, como Execuentes: **JAMIL JONAS**, CPF. 014.551.338-68, **JOÃO TADIELLO NETO**, CPF. 494.710.588-72 e **EDUARDO SIDNEY KARAN**, CPF. 519.556.958-49 e como Executados: **MARIA ANGELA BRESCIANI MONTEIRO**, CPF. 012.391.038-24,

OBSERVAÇÕES

- continua na folha 02 -



Matrícula N.º
42.796

Ficha N.º

02.-

WALTER JONAS, CPF. 022.068.898-20, **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, CPF. 028.047.518-72 e **CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A**, CNPJ. 33.265.695/0001-92, emitida em 13 de dezembro de 2016, pelo 23º Ofício Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 11/11/2016. Valor da Dívida: R\$ 108.209,05. Depositário: JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO. (Protocolo n.º 449755 - 05/12/2016).

O Escrevente Autorizado

Av.8 - 42796 - Itanhaém, 23 de março de 2017.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 032-384-2001, no qual figuram de um lado, como Exequente: **PEDRO PAULINO DOS SANTOS**, CPF. 348.467.784-87 e como Executados: **SOLUBRAS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LIMITADA**, CNPJ. 50.708.908/0001-22, e **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, CPF. 028.047.518-72, emitida em 20 de março de 2017, pela Secretaria da 32ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Comarca de São Paulo-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 22/10/2013. Valor da Dívida: R\$ 9.462,21. Depositário: MARCELA FONTES CONSENTINO (**As custas serão cobradas a final**). (Protocolo n.º 452535 - 20/03/2017).

O Escrevente Autorizado

Av.9 - 42796 - Itanhaém, 21 de julho de 2017.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 2476-2008, no qual figuram de um lado, como Exequente: **OSNIR DE SOUZA SILVA**, CPF. 292.405.588-10, e como Executado: **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, CPF. 028.047.518-72, emitida em 18 de julho de 2017, pela Secretaria da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Comarca de São Paulo-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel pertencente ao executado. Data do Auto ou Termo: 23/08/2016. Valor da Dívida: R\$ 10.714,72. Depositário: JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO. (**As custas serão cobradas a final**). (Protocolo n.º 456026 - 19/07/2017).

O Escrevente Autorizado

Av.10 - 42796 - Itanhaém, 28 de maio de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 07/08/2017 às 11:30:20h, Protocolo n.º 201805.2113.00336076-IA-610, Processo n.º 00238005020095020070, pela Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO** (CPF. 028.047.518-72) e **MARIA ANGELA BRESCIANI MONTEIRO** (CPF. 012.391.088-24). (Protocolo n.º 465103 - 22/05/2018).

O Escrevente Autorizado

Av.11 - 42796 - Itanhaém, 23 de julho de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Cancelamento de registro de penhora, extraído dos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença - Espécies de Títulos de Crédito (Proc. n.º 1000578-31.1986.8.26.0100), expedido em 14 de Junho de 2018, pelo Juízo de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São

- continua no verso -

saeC

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Matrícula N°
42.796

Ficha N°
FICHA 2vº.-

Paulo-SP, para ficar constando o cancelamento da Av. 7 (penhora).
(Protocolo n°. 466547 - 13/07/2017).
O Escrevente Autorizado _____.

AV.12 - 42796 - Itanhaém, 19 de novembro de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 09/11/2018 às 14:10:30h, Protocolo n°. 201811.0914.00648436-IA-350, Processo n°. 03229006120025020030, pela Secretaria da 30ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOSÉ AUGUSTO MARQUES MONTEIRO** (CPF. 028.047.518-72) e **MARIA ÂNGELA BRESCIANI MONTEIRO** (CPF. 012.391.038-24). (Protocolo n° 469872 - 09/11/2018). Selo Digital: 1209153J1000000000882118M.
O Escrevente Autorizado _____.

AV.13 - 42796 - Itanhaém, 13 de julho de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 05 de julho de 2020 às 10:09:14h, Protocolo n°. 202007.0510.01212561-IA-090, Processo n°. 01310006020055020037, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **JOSÉ AUGUSTO MARQUES MONTEIRO** (CPF n° 028.047.518-72) e **MARIA ÂNGELA BRESCIANI MONTEIRO** (CPF n° 012.391.038-24). (Protocolo n° 484.614 - 06 de julho de 2020)
O Escrevente Autorizado Maura J. Terrantez. Selo Digital: 1209153J4000000013093020Y.

AV.14 - 42796 - Itanhaém, 17 de setembro de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 01/09/2020 às 15:06:51h, Protocolo n°. 202009.0115.01300376-IA-780, Processo n°. 00040001820045020068, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOSÉ AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, CPF n° 028.047.518-72. (Protocolo n° 486.513, - 02/09/2020)
O Escrevente Autorizado _____ . Selo Digital: 1209153J40000000149678209.

AV.15 - 42796 - Itanhaém, 17 de setembro de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.14, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA ÂNGELA BRESCIANI MONTEIRO**, CPF n° 012.391.038-24. (Protocolo n° 486.513, - 02/09/2020)
O Escrevente Autorizado _____ . Selo Digital: 1209153J40000000149679207.

A AV.16 - 42796 - Itanhaém, 09 de novembro de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 22/10/2020 às 10:56:05h, Protocolo n°. 202010.2210.01363305-IA-309, Processo n°. 02025000220035020024, pela Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA ÂNGELA BRESCIANI MONTEIRO**, CPF n° 012.391.038-24. (Protocolo n° 488.580, - 23/10/2020)
O Escrevente Autorizado _____ . Selo Digital: 1209153J40000000165381203.

AV.17 - 42796 - Itanhaém, 02 de março de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Fiscal, Número de Ordem: 0004352-55.2003.4.03.6182, no qual
- continua na folha 03 -

saeC

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 07/02/2023 14:38:52



Livro nº 2 – Registro Geral

Matrícula

42796

ficha

3

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Itanhaém-SP

CNS – 12091-5

Itanhaém,

02 de março de 2021

figuram como Exequente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ sob nº 00.360.305/0975-15, e como Executados: **SOLUBRAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LIMITADA**, CNPJ. 50.708.908/0001-22, **MARIA ÂNGELA BRESCIANI MONTEIRO**, CPF nº 012.391.038-24 e **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, CPF nº 028.047.518-72, emitida em 23 de fevereiro de 2021, pela 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo-SP, Tribunal Regional Federal da 3º Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 16/08/2020. Valor da Dívida: R\$ 297.691,17. Depositário: JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO. (**As custas serão cobradas à final**). (Protocolo nº. 492.448 - 24/02/2021).

O Escrivente Autorizado Selo Digital: 1209153J4000000020241821V.

AV.18 - 42796 - Itanhaém, 21 de maio de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 26/04/2021 às 14:46:16h, Protocolo nº. 202104.2614.01596191-IA-930, Processo nº. 02929004020045020020, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO** (CPF nº 028.047.518-72). (Protocolo nº 494.562 - 28/04/2021)

O Escrivente Autorizado Selo Digital: 1209153J4000000022605721T.

AV.19 - 42796 - Itanhaém, 21 de maio de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referido na AV.18, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA ÂNGELA BRESCIANI MONTEIRO** (CPF nº 012.391.038-24). (Protocolo nº 494.562 - 28/04/2021)

O Escrivente Autorizado Selo Digital: 1209153J4000000022605821R.

AV.20 - 42796 - Itanhaém, 01 de junho de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 11/05/2021 às 17:48:36h, Protocolo nº. 202105.1117.01623801-IA-021, Processo nº. 01596001520025020064, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO** (CPF nº 028.047.518-72). (Protocolo nº 495.191 - 13/05/2021)

O Escrivente Autorizado Selo Digital: 1209153J4000000022932121Z.

AV.21 - 42796 - Itanhaém, 01 de junho de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.20, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA ÂNGELA BRESCIANI MONTEIRO** (CPF nº 012.391.038-24). (Protocolo nº 495.191 - 13/05/2021)

O Escrivente Autorizado Selo Digital: 1209153J4000000022932221X.

- continua no verso -

Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 07/02/2023 14:38:52



Matrícula

42796

ficha

3v

verso

AV.22 - 42796 - Itanhaém, 12 de julho de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 25/06/2021 às 11:21:13h, Protocolo nº. 202106.2511.01692456-IA-490, Processo nº. 02166005920025020003, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, CPF nº 028.047.518-72. (Protocolo nº 496.944 - 29/06/2021)

O Escrevente Autorizado Selo Digital: 1209153J4000000024046921T

AV.23 - 42796 - Itanhaém, 12 de julho de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.22, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA ANGELA BRESCIANI MONTEIRO**, CPF nº 012.391.038-24. (Protocolo nº 496.944 - 29/06/2021)

O Escrevente Autorizado Selo Digital: 1209153J4000000024047021Z

AV.24 - 42796 - Itanhaém, 04 de agosto de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 20/07/2021 às 23:15:34h, Protocolo nº. 202107.2023.01729329-IA-409, Processo nº. 02470004320005020030, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, CPF nº 028.047.518-72. (Protocolo nº 497.897 - 22/07/2021)

O Escrevente Autorizado Selo Digital: 1209153J4000000024713521S

AV.25 - 42796 - Itanhaém, 04 de agosto de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.24, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA ANGELA BRESCIANI MONTEIRO**, CPF nº 012.391.038-24. (Protocolo nº 497.897 - 22/07/2021)

O Escrevente Autorizado Selo Digital: 1209153J4000000024713621Q

AV.26 - 42796 - Itanhaém, 23 de agosto de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 02/08/2021 às 17:21:28h, Protocolo nº. 202108.0217.01747014-IA-800, Processo nº. 00944005320035020023, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, CPF nº 028.047.518-72. (Protocolo nº 498.444 - 05/08/2021)

O Escrevente Autorizado Selo Digital: 1209153J4000000025221721R

AV.27 - 42796 - Itanhaém, 23 de agosto de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.23, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA ANGELA BRESCIANI MONTEIRO**, CPF nº 012.391.038-24. (Protocolo nº 498.444 - 05/08/2021) ..

- continua na folha 04 -



Livro nº 2 – Registro Geral

Matrícula

42796

ficha

4

Itanhaém,

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Itanhaém-SP

CNS - 12091-5

23 de agosto de 2021

O Escrivente Autorizado . Selo Digital:
1209153J4000000025221821P.

AV.28 – 42796 – Itanhaém, 25 de agosto de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0222200-60.2004.5.02.0013, no qual figuram como Exequente: JULIO LEITE DE CALDAS, CPF nº 045.562.684-78; e como Executados: SOLUBRAS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LIMITADA, CNPJ nº 50.708.908/0001-22; JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO, CPF nº 028.047.518-72; e MARIA ANGELA BRESCIANI MONTEIRO, CPF nº 012.391.038-24, emitida em 12 de agosto de 2021, pela Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre a ~~metade ideal~~ do imóvel. Data do Auto ou Termo: 10/02/2020. Valor da Dívida: R\$ 44.000,00. Depositário: JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO. (Protocolo nº. 498...790 – 13/08/2021).
O Escrivente Autorizado . Selo Digital:
1209153E1000000025290721S.

AV.29 – 42796 – Itanhaém, 12 de julho de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 19/06/2022 às 21:41:13h, Protocolo nº. 202206.1921.02202351-IA-870, Processo nº. 00810004420045020020, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a ~~indisponibilidade~~ dos bens de JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO, CPF nº 028.047.518-72 (Protocolo nº 510.095 – 20/06/2022).
O Escrivente Autorizado . Selo Digital:
120915331000000034429222Q.

AV.30 – 42796 – Itanhaém, 12 de julho de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.29, para ficar constando que foi decretada a ~~indisponibilidade~~ dos bens de MARIA ANGELA BRESCIANI MONTEIRO, CPF nº 012.391.038-24. (Protocolo nº 510.095 – 20/06/2022).
O Escrivente Autorizado . Selo Digital:
1209153310000000344293220.

AV.31 – 42796 – Itanhaém, 20 de setembro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 27/07/2022 às 14:43:52h, Protocolo nº. 202207.2714.02268568-IA-580, Processo nº. 01441000920045020008, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a ~~indisponibilidade~~ dos bens de JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO, CPF nº 028.047.518-72. (Protocolo nº 511.714 – 28/07/2022).
O Escrivente Autorizado . Selo Digital:
120915331000000036307522N.

AV.32 – 42796 – Itanhaém, 20 de setembro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.31, para ficar constando que foi decretada a

- continua no verso -



Matrícula

42796

ficha

4v

verso

indisponibilidade dos bens de **MARIA ANGELA BRESCIANI MONTEIRO**, CPF nº 012.391.038-24. (Protocolo nº 511.714 - 28/07/2022)
 O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital:
 12091533100000036307622.

AV. 33 - 42796 - Itanhaém, 30 de janeiro de 2023.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0024600-46.2006.5.02.0050, no qual figuram como Exequente: **MANOEL FELIX DO NASCIMENTO**, CPF nº 031.844.814-92 e como Executados: **SOLUBRAS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº. 50.708.908/0001-22 e **JOSE AUGUSTO MARQUES MONTEIRO**, CPF nº 028.047.518-72, emitida em 24 de janeiro de 2023, pela Secretaria da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 25/05/2022. Valor da Dívida: R\$ 26.294,12. Depositário: **SOLUBRAS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LIMITADA**.
(As custas serão cobradas à final). Protocolo nº. 518.047 - 24/01/2023.

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital:
 12091533100000039964023A.

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 42796 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 30 de janeiro de 2023, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruíbe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifício mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém,30 de janeiro de 2023.Documento eletrônico assinado digitalmente. . Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C30000000399639239.



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 07/02/2023 14:38:52

